



TERMO ADITIVO nº 057/2025

ao Contrato nº 208/2024.

Livro 01/2025, às fls. 29

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede à Rua Visconde do Uruguai, nº 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.244.595/0001-66, neste ato representada por seu Presidente, **ANDREA ROSA BELLO**, portadora da Matrícula Funcional nº 11238.037-8, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30 situada na Rua Alpiste, n.º 10, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADO**, representado(a) neste ato **por RITA DE CÁSSIA SALES**, portadora da CNH Nº 04263161885 e inscrita no CPF sob o nº 827.622.877-15, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA A SUPRESSÃO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 208/2025**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seus § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº. 9900117678/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 208/2024, relativo à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) kg, em regime de comodato, para uso em cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Creches Comunitárias (5ª retirada), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: 436 (quatrocentos e trinta e seis) unidades - Botijão de 45 kg (Ensino Fundamental) e Botijão de 45 kg (Ensino Infantil). **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 566.866,32** (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a R\$ 188.578,72 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) totalizando o contrato o valor de R\$ 566.866,32 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



X

ANDREA ROSA BELLO
PRESIDENTE/FME



Testemunhas:

1 _____

CPF Nº : _____

X



PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA

2 _____

CPF Nº: _____

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 083-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA – RAPS, PMF E SEDE

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da substituição e designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de Acompanhamento dos **pagamentos dos serviços prestados por concessionária de energia elétrica para as unidades de saúde da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, PMF's e da sede da FeSaúde**, no bojo processo administrativo nº 9900157056/2025, com a empresa **Ampla Energia e Serviços S/A (Enel)**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	1066-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 084-2025 | COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL ENCANADO

A Diretora de Administração e Finanças da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril de 2015, pela Lei n.º 14.133/2021, pelo Decreto Municipal n.º 14.730/2023 e pela Portaria DG n.º 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12/02/2025 e considerando a necessidade de formalização da substituição e designação para a função de gestão e fiscal, de acordo com a natureza do contrato e sua execução,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização dos pagamentos dos **serviços prestados por concessionária de gás natural encanado a imóveis que atendem os Serviços de Residência Terapêutica (SRT) da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que estão sob a administração desta Fundação**, no bojo processo administrativo nº 9900157022/2025, com a empresa **Companhia Distribuidora De Gás Do Rio De Janeiro – Ceg (Naturgy)**.

Função	Nome	Matrícula
Gestor	Erika Rowinski	1822-8
Gestor Substituto	Alessandra Borges Pereira	2305-1
Fiscal Técnico	Fabio Lanes de Souza Junior	2872-0
Fiscal Administrativo	Rodrigo Xerfan Da Silva Lopes	1066-9
Fiscal Substituto	Ronaldo Matias Uchoa Cavalcanti	2208-0
Fiscal Substituto	Juliana Rodrigues de Melo Chagas	1108-8

Art. 2º. Os empregados públicos designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 3º. Os gestores e fiscais substitutos designados deverão acompanhar o serviço juntamente à Comissão e somente exercerão função nas eventuais ausências por férias, doenças ou afastamentos dos titulares, devidamente justificados.

Parágrafo Único. Os gestores e fiscais titulares deverão comunicar, por escrito, à Supervisão de Contratos da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), os eventuais afastamentos, inclusive o período de férias.

Art. 4º. Aos gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Municipal, os termos do art. 17º do Decreto Municipal n.º 14.730/2023.

Art. 5º. O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicar ao seu superior imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro empregador público.

Art. 6º. Os gestores e fiscais de contratos deverão observar as competências designadas por meio da Resolução RDE FeSaúde n.º 004, de 10 de outubro de 2024, que dispõe sobre a Política de Governança de Compras Públicas e de Gestão de Suprimentos no âmbito da fundação estatal de saúde de Niterói, e dá outras providências.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

PORTARIA Nº 400/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 071/2025; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – leites e fórmulas/lot 5). **GESTOR:** Leonardo Gama e Silva Langer. Matrícula nº 11.238.085-0. Cargo: Superintendente. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAIS:** 1) Camila Fonseca de Andrade. Matrícula: 11.237.837-5. Cargo: Nutricionista. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. 2) Julia Delgado Pessanha. Matrícula: 11.238.026-1. Cargo: Coordenadora de Multimídia e Informática Educativa. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **FISCAL SUBSTITUTO:** 1) Suellen Espindola da Silva. Matrícula nº 11.238.085-2. Cargo: Assessora Especial. Lotação: Departamento de Alimentação Escolar/FME. **PARTES:** FME e NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 99000140412/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 071/2025

PROCESSO: 99000140412/2025. **INSTRUMENTO:** Termo de Contrato nº 071/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, NUTRIMIX COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.409.711/0001-01, como CONTRATADA. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (4ª retirada – leites e fórmulas/lot 5). **PRAZO:** 08 (oito) meses. **VALOR:** R\$ 600.510,76 (seiscentos mil, quinhentos e dez reais e setenta e seis centavos). **VERBA:** NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.43.12.306.0135.4072; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.48; **NOTA DE EMPENHO:** 000755/2025. **FUNDAMENTO:** Lei Federal 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 25/06/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 057/2025

PROCESSO: 9900117678/2024. **INSTRUMENTO:** Termo Aditivo n.º 057/2025 ao Contrato nº 208/2024. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, PST GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.763.978/0001-30, como CONTRATADA. **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 208/2024, relativo à aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 (treze) e 45 (quarenta e cinco) kg, em regime de comodato, para uso em cozinhas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Creches Comunitárias (5ª retirada), com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art.

58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. FUNDAMENTO: Lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/06/2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 003/2025

PROCESSO: 9900119524/2025. INSTRUMENTO: Termo de Ajuste de Contas 003/2025. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, inscrita no CNPJ Nº 32.104.465/0001-89. OBJETO: Reconhecimento e Pagamento à ION – EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI, de dívida referente à execução de obras de interesse da FME, visando à construção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (Termo de Convênio 009/2022), no período compreendido entre 11 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024. VALOR: R\$ 143.244,18 (cento e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos). VERBA: Natureza das Despesas: 3.4.4.9.1.92.00.00.00; Programa de Trabalho: 20.43.12.365.0135.5525; Fonte de Recurso: 1.573.00; Nota de Empenho: 000956/2025. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1964. DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

PORTARIA Nº 162/2025-PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 035/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista **MARVVILA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 23:30 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900168117/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 035/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística da artista **MARVVILA**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 27 de junho de 2025, às 23:30 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário **PAGODEIRA EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.341.491/0001-72. Processo Administrativo/FAN nº 9900168117/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 163/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 036/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do grupo **VOU PRO SERENO**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, às 22 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900167968/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 036/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística do grupo **VOU PRO SERENO**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 28 de junho de 2025, às 22 horas, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário **NESCAU PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.911.270/0001-29. Processo Administrativo/FAN nº 9900167968/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 164/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO. A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 036/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **JOÃO GABRIEL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) uma apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2025, às 22h30min, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900167766/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA – cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotado na Sede desta Fundação nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025. ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 037/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **JOÃO GABRIEL**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para 01 (um) apresentação, referente ao evento "Festa de São Pedro de Jurujuba", que ocorrerá no dia 29 de junho de 2025, às 22h30min, na Praça Alberto Fortes, Jurujuba, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário **V.F. PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.767.093/0001-96. Processo Administrativo/FAN nº 9900167766/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.8012, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9900144328/2025

HOMOLOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação, com objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão do carnaval de Niterói 2026 por 12 (doze) meses, incluindo planejamento, apoio técnico-operacional, e suporte contínuo às atividades relacionadas à organização e prestação de contas do Carnaval de Niterói 2026, para realização da prestação o serviço pelo período de 12 meses. Em favor da Empresa: **ALEXANDRE DE OLIVEIRA ANTÔNIO**, sob CNPJ nº 41.844.991/0001-76, no valor de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

Realizado em 26 de junho de 2025, o qual já adjudicado e homologado, pelo Sr. **Diretor- Presidente André Bento**.